



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Memorando Nº 867/2022 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 06 de junho de 2022.

PARA: Assessoria Especial/Gabinete.

Trata-se de minuta de circular a ser encaminhada às Coordenações Regionais de Ensino, com vistas à divulgação junto às unidades escolares, referente à reposição do dia **01 de junho de 2022, quinta-feira**, em virtude da paralisação ocorrida.

Encaminho para conhecimento e, caso aprovada a minuta, para providências necessárias.

Mara Gomes

Subsecretária

Circular n.º XX/2022

Brasília-DF, 06 de junho de 2022

Assunto: Orientações sobre a necessidade de reposição do dia 01 de junho de 2022.

Senhores Coordenadores Regionais de Ensino,

O ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e cada semestre deve conter 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho pedagógico, excluídos os dias destinados à recuperação e às avaliações finais. A obrigatoriedade do cumprimento da legislação educacional vigente está fundamentada no parágrafo 2º, do artigo 23 e no inciso II, do artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, no disposto no item 4, páginas 127 a 129, da Estratégia de Matrícula 2022 (Portaria nº 724, de 27 de dezembro de 2021), que trata do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Dessa forma, encaminhamos as orientações abaixo acerca da necessidade de reposição do dia **01 de junho de 2022, quarta-feira**, em virtude da paralisação ocorrida:

1. Orientar as Unidades Escolares que promovam a reposição, **com atividades presenciais**, nos dias a seguir: **18/06 ou 25/06/2022**.

2. As Coordenações Regionais de Ensino, por meio das UNIPLAT, deverão encaminhar à **SUPLAV/DIPLAN/GPOF**, impreterivelmente, até o dia **09 de junho de 2022**, a relação das unidades escolares que realizarão a reposição.

Por fim, solicitamos ampla divulgação e providências urgentes.

Atenciosamente,

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Senhores(as)
Coordenadores(as) Regionais de Ensino
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARA GOMES - Matr.0248135-9, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 06/06/2022, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88157927)
verificador= **88157927** código CRC= **FF107EF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-1851



00080-00054093/2022-18

Doc. SEI/GDF 88157927